DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802) , Reitoria 2, Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4240/4259**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE ÁREA FÍSICA PARA OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, LOCALIZADA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA UFSC.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada **CONCEDENTE** e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – Diretoria Regional de Santa Catarina**, constituída nos termos do Decreto Lei nº. 509, de 20/03/69, inscrita no CNPJ 34.028.316/0028-23 e Inscrição Estadual 250.254.700, com sede à Rua Romeu José Vieira, 90 – São José - SC, doravante designada CONCESSIONÁRIA, neste ato representado por sua Gerente Regional de Serviços/SC, Sra. Lilian Plachi Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº 5152719-7 – SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 908.887.829-34, e pela Coordenadora de Patrimônio e Serviços Gerais, Sra. Renata Cristina Garcia, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.322.387 - SSP/SC e CPF nº. 253.265.498-83, firmam o presente Termo de Concessão de Uso, de acordo com o **Processo nº 23080.059763/2018-57**, celebrado com base na **Inexigibilidade n.º 355/2018**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor mensal da concessão e prorrogar a vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **15 de fevereiro de 2021 até 15 de fevereiro 2022**, conforme faculta sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Pelo que estabelece a Cláusula Sexta do Contrato, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 15 de fevereiro de 2021 devido à variação no índice IGP-M no período de Fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, que correspondeu ao percentual de

25,712620% passando o valor mensal de R$ 4.962,59 (quatro mil novecentos e sessenta dois reais e cinquenta e nove centavos) para **R$6.238,60 (seis mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

O valor da garantia deverá ser reforçado pela CONCESSIONÁRIA, proporcionalmente a 5% do valor adicional da concessão, conforme previsto na cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO SEGURO PATRIMONIAL

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à CONCEDENTE a apólice do seguro patrimonial, acompanhando a vigência deste Termo, em atendimento à Cláusula 2.1.1-f do Contrato referenciado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2021.

CONCEDENTE
Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
CPF n.º 342.374.379-49

CONCESSIONÁRIA
Lilian Blachi Ferreira
Gerente Regional de Serviços/SE/SC
CPF nº 908.887.829-34

CONCESSIONÁRIA
Renata Cristina Garcia
Coordenadora de Patrimônio e Serviços Gerais/SE/SC
CPF nº 253.265.498-83

Testemunhas:

Nome: ULISSES IRAÍ ZILIO
CPF: 004.595.099-77

Nome:
CPF: Guilherme Fortkamp da Silveira
047.938.339-18